



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/07/2024, Edição nº 6307, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.483/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.884,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
821 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	15.600,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	6.519,25
821 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	1.764,75
TOTAL	R\$	23.884,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64 e da redução de dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
821 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	17.364,75
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$	17.364,75

Redução de Dotação Orçamentária

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCACAO AMBIENTAL		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	6.519,25



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 6.519,25

TOTAL GERAL R\$ 23.884,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de Julho de 2024.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**